

ESTADO DO PARANÁ

**CONCESSÃO DE USO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO,
OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA
DA PEDREIRA DO ATUBA**

RELATÓRIO DE REUNIÕES DA 1ª E 2ª SONDAgens DE MERCADO

Com o propósito de avaliar a viabilidade do projeto “Parque Pedreira do Atuba” e levantar as principais questões a serem abordadas em sua fase de modelagem, foram realizadas reuniões individuais com foco na sondagem de mercado, envolvendo potenciais parceiros privados que atuam em áreas relacionadas ao projeto.

As reuniões foram amplamente divulgadas por meio do sítio eletrônico do Programa Paraná Parcerias e da Agência de Assuntos Metropolitanos – AMEP, ambos do Governo do Estado do Paraná, permitindo que qualquer interessado realizasse inscrição para participar.

Durante as reuniões, participaram representantes do Governo do Estado, representantes das empresas interessadas, e, ainda, representantes da equipe de consultoria contratada para estruturação do projeto. Nesse sentido, as informações fornecidas pelo Governo durante os debates foram retiradas de fontes de acesso público e os principais apontamentos e dúvidas levantados pelos potenciais parceiros privados constam resumidos a seguir.

Cabe destacar que as contribuições descritas neste relatório representam exclusivamente a opinião dos participantes do mercado, não refletindo a posição do Governo do Estado do Paraná a respeito dos temas abordados.

Primeira Sondagem de Mercado

Empresa: Grupo Cult Investimentos

Data da reunião: 08/08/2024

Horário: 14:00 às 15:00

Participantes:

Governo do Estado do Paraná

Consultoria Contratada para estruturação do projeto: Fipe

Cult Investimentos

Segunda Sondagem de Mercado

Empresa: Construcap CCps Engenharia e Comercio SA / Urbia Parques

Data da reunião: 12/11/2024

Horário: 16:00 às 17:00

Participantes:

Governo do Estado do Paraná

Consultoria Contratada para estruturação do projeto: Fipe

Urbia Parques

Empresa: Grupo Iter

Data da reunião: 21/11/2024

Horário: 10:00 às 11:00

Participantes:

Governo do Estado do Paraná

Consultoria Contratada para estruturação do projeto: Fipe

Grupo Iter

Empresa: Instituto Curitiba de Turismo e Eventos [Curitiba Convention Visitors Bureau]

Data da reunião: 22/11/2024

Horário: 10:00 às 11:00

Participantes:

Contribuições por temas

1. Caracterização da Área

- 1.1. Por se tratar de parque, onde há vegetação no local, seria importante efetuar o levantamento e identificação das árvores do parque.
- 1.2. Informar de modo mais claro no cenário apresentado a capacidade da área de eventos, da área total do parque, suas características e dimensões.
- 1.3. Possibilidade de aumento da área disponível.
- 1.4. Possibilidade de instalação de transporte gravitacional no desnível da pedreira.

2. Acesso ao Parque

- 2.1. Possibilidade de ampliação da via de acesso utilizando terreno adjacente, de propriedade do município de Colombo.

3. Construção de outros empreendimentos

- 3.1. Possibilidade de construção de um hotel na área, por parte da concessionária.

4. Comercialização de Naming Rights

- 4.1. Possibilidade de ser uma fonte de receita para outras áreas, mantendo o nome do Parque do Atuba, considerando que no Estudo Técnico Preliminar não há descrição da possibilidade de comercialização de Naming Rights.

5. Parcerias entre parceiros privados

- 5.1. Sugestão para a realização de parcerias entre agentes privados para ampliar a oferta de atividades que a empresa concessionária não possua expertise para desenvolver.

6. Riscos

- 6.1. Em relação aos riscos da concessão de uso, sugestão de que o risco de demanda fosse compartilhado entre as partes.

7. Licenciamento Ambiental

- 7.1. Pedido de disponibilização de orientações acerca do rito procedimental de licenciamento ambiental como anexo aos documentos referentes à licitação.

8. Gratuidades

- 8.1. Possibilidade de redução do raio de gratuidade, de sua restrição a determinados dias da semana ou a atividades específicas.

9. Contrato

- 9.1. Possibilidade de renovação do contrato decorrido o período de 30 anos de concessão.
- 9.2. Sugestão acerca do contrato prever a possibilidade de subcontratação.
- 9.3. Possibilidade de venda do projeto pelo licitante vencedor como cláusula do contrato.